



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.383

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal *Comércio*
do Itapuí em 11/12/1987
pag. 2

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, -
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, -
OBJETIVANDO PREENCHER AS NECESSIDADES
DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO -
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, LOCA-
LIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ce-
lebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria -
da Educação, objetivando preencher as necessidades de pessoal de-
apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas-
neste município.

Artigo 2º)- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar-
as providências necessárias à execução do convênio referido no ar-
tigo anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de dezembro de 1987

[Assinatura]
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

[Assinatura]
ADEMAR CAPEO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

OFICINA.....

ITAPUÍ, 30 de outubro de 1987.....

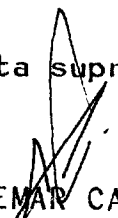
-fls.2-

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de outubro de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário